DECRETO MUNICIPAL Nº 24.083, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública um Imóvel Urbano situa à Rua XI de Agosto, Bairro Valinho, Município de Tatuí/SP, de propriedade de Denize Aparecida Sonego, destinada à obra de interesse público".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Procedimento Administrativo sob Protocolo nº 10329/1/2023, referente ao Ofício nº 89/2023 – SEPLAG;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, um Imóvel Urbano, situado à Rua XI de Agosto, Bairro Valinho, Município de Tatuí/SP, de propriedade Denize Aparecida Sonego, com área de 77,17m² e perímetro de 65,62m, instituídos na Matrícula nº 47.081, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, conforme memorial descritivo e croqui que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA:
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Descrição: Um Imóvel Urbano frente para Rua XI de Agosto, Bairro Valinho, Tatuí – SP, cadastrado sob nº 0217.0490, com área de sete mil, novecentos e dezoito (7.918) metros e cinquenta e sete (57) decímetros quadrados. **Ao Norte:** Inicia-se a descrição da área a ser desapropriada deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.413.738,003**m e **E205.191,835**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Matrícula 47.081 de propriedade de Denize Aparecida Sonego, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°54'59" e 7,30 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.413.740,631**m e **E 205.198,650**m; 85°13'47" e 17,79 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.413.742,110**m e **E 205.216,381**m; 101°25'49" e 7,35 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.413.740,653**m e **E 205.223,588**m; linha ideal; deste, segue confrontando com Rua XI de Agosto, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°13'47" e 31,86 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 77,17 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.083, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

ÁREA À SER DESAPROPRIADA

De	Para	Azimute	Distância	Raio	Desenv.	Coord. N (Y)	Coord. E (X)
1	2	68° 54’59”	7,30 m	13,00 m	7,40 m	7.413.740,631	205.198,650
2	3	85° 13’47”	17,79 m	16,50 m	18,79 m	7.413,742,110	205.216,381
3	4	101° 25’49”	7,35 m	13,00 m	7,45 m	7.413,740,653	205.223,588
4	1	265º 13’47”	31,86 m			7.413.738,003	205.191,835
Área: 77,17 m²							

Perímetro: 65,50 m

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á de forma amigável, por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

a) que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação;

b) que o proprietário apresente título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que comprove inexistir quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de abril de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 18/04/2023.
Neiva de Barros Oliveira.